



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n° 28/2025

Processo Número: **51808/2025** | Data do Protocolo: 11/12/2025 18:31:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340038003400310030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Resolução

Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a “Medalha do Mérito da Ação Social e Cristã - Bispa Keila Ferreira”, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a “Medalha do Mérito da Ação Social e Cristã - Bispa Keila Ferreira”, a ser conferida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que tenham se destacado pela prática de ações de cunho social e cristão, contribuindo de forma relevante, para a promoção da solidariedade, da dignidade humana e do bem comum.

§ 1º - A Medalha de que trata o "caput" conterà a inscrição "Medalha do Mérito da Ação Social e Cristã - Bispa Keila Ferreira" e será acompanhada de diploma alusivo, cujo modelo será definido por Ato da Mesa.

§ 2º - A entrega do prêmio será realizada, anualmente, em sessão ou ato solene expressamente convocado para esse fim, no mês de abril, em homenagem à data de nascimento da homenageada.

Artigo 2º - A entrega da Medalha dar-se-á na sede deste Poder, em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou, fora de sede, em local específico situado no Estado de São Paulo, sempre por solicitação do respectivo parlamentar proponente.

Parágrafo único – Serão conferidas, anualmente, no máximo 20 (vinte) medalhas às pessoas ou instituições que se destacaram no Estado de São Paulo pela realização de ações sociais inspiradas nos valores cristãos, mediante comprovação documentada e testemunhal.

Artigo 3º - A concessão da medalha será deliberada pela Mesa Diretora, mediante proposta formalizada por Deputado, devidamente justificada e acompanhada do currículo ou do histórico da pessoa a ser homenageada.

Artigo 4º - Caberá ao Serviço de Cerimonial da Assembleia Legislativa adotar as providências relativas à confecção da Medalha, bem como, exclusivamente na hipótese da entrega da Medalha em Sessão Solene na sede deste Poder, organizar a Sessão em que se dará a respectiva entrega.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A trajetória da Bispa Keila Campos Costa Ferreira destaca-se pela singularidade de propósito e pela profunda dedicação ao serviço social e cristão, atuando com zelo, fé e resignação ao longo de toda a sua jornada até o seu falecimento, ocorrido em 01 de fevereiro de 2025.

Nascida em 03 de abril de 1972, em Campinas, formou-se Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia pelo Instituto Bíblico Ebenézer, formação que embasou sua atuação ministerial, humanitária e educacional.

Ao longo de sua caminhada, exerceu funções de grande relevância e impacto na vida de milhares





de pessoas , conquistando reconhecimento e admiração. Entre os destaques de sua atuação, incluem-se:

- Presidente do IDEAS - Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social;
- Presidente do CORAFESP - Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo (que reúne mais de 35.000 mulheres);
- Presidente da CIBEN – Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional (com a representação de mais de 250.000 mulheres);
- Coordenadora do ENEP - Encontro Nacional de Esposas de Pastores.

Autora da inspiradora obra “Melhor do que ganhar jóias”, a Bispa Keila transmitiu ensinamentos que valorizam a dignidade , a virtude e a força feminina. Suas palavras fortaleceram a formação, o acolhimento e o protagonismo de milhares de mulheres no ministério cristão, deixando um legado que continua a iluminar e edificar vidas.

Casada com o Bispo Dr. Samuel Ferreira, Presidente da Assembleia de Deus no Brás e Presidente Executivo da Conamad - Ministério de Madureira, Bispa Keila destacou-se como idealizadora e liderança de diversas ações sociais e cristã ao longo de sua jornada terrena. Atuou sempre com sensibilidade e com o propósito de servir ao próximo, inspirando ações transformadoras, fortalecendo comunidades e unindo famílias. Deixou sua marca em incontáveis histórias de fé e realização.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em

Oseias de Madureira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003400350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Oseias de Madureira** em 11/12/2025 18:27

Checksum: **DF129A7502CA88655FA5193425E6696B3E5867F702510C3824C3B2842F01DAD4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.